



Ordenador de Despesas OBTV - Fabrício Borges Amaral, inscrito sob o CPF nº 791.127.811-34, ocupante do cargo de Presidente da Goiás Turismo.

Art. 2º - Os servidores acima designados exercerão as seguintes atividades:

Membro da Comissão de Licitação - o usuário do conveniente com o perfil de Comissão de Licitação deve registrar o processo de compra e enviar para o aceite do procedimento para o Concedente ou Mandatária;

Gestor Financeiro - Perfil atribuído à usuário do conveniente, responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho, inclusive preparando os pagamentos a serem realizados por meio de Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV.

Ordenador de Despesa OBTV - Perfil atribuído à usuário do conveniente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

Art. 3º - Ficam mantidas as atribuições designadas à Gerência de Projetos de Fomento ao Empreendedorismo e Atração de Investimentos, pela Portaria nº 58/2019.

Art. 4º - Estabelece-se que para cada convênio celebrado no âmbito da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, serão designados por portaria o Fiscal e o Gestor para acompanhamento de sua execução.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 01/10/2020, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 200151

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Chamamento público Suspenso

O Chamamento Público nº 0003/2020 da AGR está suspenso devido a demandas complementares do Conselho Regulador, posteriormente, especialmente relativas à regulamentação do procedimento de consulta pública previsto no art. 63, do Decreto Estadual n. 9.533, de 09 de outubro de 2019.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 01 de Outubro de 2020.

Protocolo 200174

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

**AVISO DE NOVA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão pública, para continuidade do certame, via COMPRASNET.GO, no site www.comprasnet.go.gov.br, a partir das **14 horas e 30 minutos do dia 05 de outubro de 2020**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS, POR 36 MESES, (20 LOTES), Processo nº 202000036004161

Goiânia, 01 de outubro de 2020.

TAÍS HELENA MUSSE
Gerente de Licitação

Protocolo 200241

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 1272/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025005409;

RESOLVE:

Art. 1º - **ACATO PARCIALMENTE** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, bem como o Despacho nº 143/2020, da Corregedoria Setorial, no qual analisou os presentes autos, quanto à legalidade do procedimento, observando que foram respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, para aplicar a SUSPENSÃO, pelo período de **6 (seis) dias**, a **Wilson Caixeta**, inscrito no CPF nº 326.946.601-34 e ainda nos termos do Art. 319, II, da Lei Estadual nº 10.460/88 a inabilitação por **120 (cento e vinte) dias** para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado servidor.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Gestão Integrada e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento; Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional para ciência; Corregedoria Setorial para identificação do servidor e procuradores constituídos nos autos; e, após à Gerência de Gestão de Pessoas para providências decorrentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia 30 de setembro de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 200090

Goias Previdência – GOIASPREV

**ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2214, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900003013674**, notadamente dos Pareceres GEAP- 15893 nº 1814/2020 e nº 2236/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve:

I - anular, a Portaria nº 555, de 26 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 23.268, de 27 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **RANOR RODRIGUES CHAVES ROSA, CPF nº 219.498.241-87**, no cargo de Analista de Procuradoria, Classe I, do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado, com proventos integrais, em razão de não haver preenchido o requisito de idade até 30 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

II - com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **RANOR RODRIGUES CHAVES ROSA, CPF nº 219.498.241-87**, aposentadoria no cargo de Analista de Procuradoria, Classe I, do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado, com proventos integrais e paridade.

Publique-se.